



Colégio Demonstração

COLÉGIO DEMONSTRAÇÃO
Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.
Rua Principal, 888 – Fone/Fax (44) 3333-0000 – Maringá – PR
mail: colegio@email.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – 2017

1. Qualificação do Estabelecimento de Ensino contratado:

Mantenedora: **MANTENEDORA EXEMPLAR**
Estabelecimento: **COLÉGIO DEMONSTRAÇÃO – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**
Endereço: **Rua Principal, nº 888 - Centro** Fone: **(44) 3333-0000**
Cidade: **MARINGÁ** Estado: **PARANÁ** CNPJ/MF: **77.777.777/0001-72**

2. Qualificação pessoal do(s) contratante(s):

1º Contratante:

Nome (Pai): PAI EXEMPLAR

Estado Civil: Casado(a) Data de nascimento: 01/01/1970

RG Nº: 3.333.333-1 UF: CPF Nº: 5555555554

Endereço residencial: RUA PRINCIPAL Número 555

Bairro: CENTRO Cidade: MARINGA CEP: 87777-777 Estado: PR

Telefone Fixo: 3333-3333 Celular: 9 9999-9999 E-mail: emailpai@email.com.br

2º Contratante:

Nome (/Mãe): MAE EXEMPLAR

Estado Civil: Casado(a) Data de nascimento: 01/01/1970

RG Nº: 4.444.444-2 UF: CPF Nº: 55555555521

Endereço residencial: RUA PRINCIPAL Número 555

Bairro: JD SÃO JOÃO Cidade: PARANAVAÍ CEP: 87777-777 .Estado: PR

Telefone Fixo: 3333-333 Celular: 9 9999-9999 E-mail: emailmae@email.com.br

3º Contratante:

Nome: PAI EXEMPLAR

Estado Civil: Casado(a) Data de nascimento: 01/01/1970

RG Nº: 3.333.333-1 UF: CPF Nº: 5555555554

Endereço residencial: RUA PRINCIPAL .Número. 555

Bairro: CENTRO Cidade: MARINGA CEP: 87777-777 .Estado: PR

Telefone Fixo: 33333-3333 Celular: 9 9999-9999 E-mail:

3. Dados pessoais do(s) aluno(s):

ALUNO 01: Data Nascimento: Curso: Série:
ALUNO 02: Data Nascimento: Curso: Série:
ALUNO 03: Data Nascimento: Curso: Série:
ALUNO 04: Data Nascimento: Curso: Série:

4. As partes contratantes, acima qualificadas, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, regido pela legislação brasileira aplicável e pelas cláusulas e condições que seguem, ficando o(s) **CONTRATANTE(S)** ciente(s), desde logo, da obrigação da **CONTRATADA** com relação a normas e orientações especiais emanadas dos órgãos responsáveis pela educação brasileira e pela administração dos Sistemas de Ensino, as quais poderão, a qualquer tempo, alterar, suprimir ou acrescentar direitos e deveres às PARTES, mesmo no curso da execução do contrato.

O presente instrumento contratual configura-se como um título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, II do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente **CONTRATO** tem como objeto a prestação de serviços educacionais, em favor dos(as) alunos(as) indicados(as) no preâmbulo deste **CONTRATO** e no Requerimento de Matrícula, durante o ano letivo de **2017**. Para tanto, a **CONTRATADA** assegura ao(s) **CONTRATANTE(S)** vaga no seu corpo docente, a ser utilizada pelos(as) alunos(as), beneficiário(s) deste **CONTRATO**, conforme os dados especificados no Requerimento de Matrícula.

Parágrafo Primeiro: Os efeitos jurídicos do presente **CONTRATO** estão condicionados ao oportuno deferimento da matrícula dos(as) alunos(as), conforme preceituam as normas gerais da Educação Nacional e do Regimento Escolar da **CONTRATADA**, cujo teor é de conhecimento prévio dos **CONTRATANTE(S)** e passa a fazer parte do presente **CONTRATO**.

Parágrafo Segundo: Deferida a matrícula, o ensino será ministrado aos alunos por meio de aulas e demais atividades escolares, nos termos da legislação em vigor e em conformidade com o disposto no currículo e no Calendário Escolar para o ano letivo de **2017**.

Parágrafo Terceiro: É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o planejamento e a execução do ensino, bem como a marcação das datas de provas e eventos, fixação de carga horária, designação de professores, orientações didático-pedagógica e educacionais, além de outras atividades docentes pertinentes, de acordo com seu exclusivo critério, sem ingerência do(s) **CONTRATANTE(S)**.

Parágrafo Quarto: As aulas serão ministradas nos turnos e horários divulgados no Informativo Escolar, entregues aos contratantes no ato da matrícula, de acordo com a

diponibilidade de turma.

Inciso I: Ficam os **CONTRATANTES** cientes de que o(a) aluno(a) só poderá frequentar as dependências da **CONTRATADA** em turno oposto ao de sua matrícula, mediante autorização prévia desta, não constituindo obrigação da mesma a cessão de espaço físico e/ou material didático-pedagógico para atividades realizadas pelo(a) aluno(a), sem orientação de um(a) funcionário(a) da **CONTRATADA**, professor(a) ou não, fora do horário de prestação de serviços contratados.